



UNIPAR
UNIVERSIDADE PARANAENSE

UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR

Reconhecida pela Portaria - MEC. n.º 1580, de 09/11/1993, publicada no D.O.U. de 10/11/1993
Recredenciada pela Portaria - MEC. n.º 747, de 10/09/2020, publicada no D.O.U. de 11/09/2020

Mantenedora: UNIPAR - SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA.

CNPJ n.º 75.517.151/0001-10

Praça Mascarenhas de Moraes, n.º 4282 - Zona III - Telefone (44) 3621-2828 - CEP. n.º 87.502.210 - UMUARAMA - PARANÁ

EDITAL, de 09/09/2024 DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA RESTABELECIMENTO DE VÍNCULO (REINTEGRAÇÃO) PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO - MODALIDADE PRESENCIAL - REGIME SEMESTRAL PARA O 1.º SEMESTRE DE 2025, exceto para o Curso de Medicina.

O Diretor de Educação da **UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR**, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados que, no **período de 10 de setembro de 2024 a 24 de fevereiro de 2025**, estarão abertas em todas as Unidades Universitárias da UNIPAR, as **Inscrições para o Processo Seletivo Especial para Restabelecimento de Vínculo (Reintegração)**, de acordo com a Resolução CONSEPE n.º 05 de 25 de abril de 2007, exceto para o Curso de Medicina.

1. DA DISPOSIÇÃO INICIAL

1.1. Vinculação acadêmica é a condição adquirida pelo aluno, de qualquer curso de graduação, mediante a celebração de Contrato de Prestação de Serviços Educacionais com a UNIPAR e o deferimento de sua matrícula para o período letivo a que se refere.

1.2. Poderão candidatar-se ao Processo Seletivo Especial para Restabelecimento de Vínculo (Reintegração), ex-aluno da UNIPAR ou de outra Instituição de Ensino Superior do país que se evadiu ou que interrompeu o seu Curso de Graduação por:

- desistência;
- ultrapassar o prazo máximo permitido para trancamento de matrícula;
- não renovar a solicitação de trancamento de matrícula;
- ultrapassar o prazo máximo de integralização curricular;
- não efetivação da matrícula para continuidade do curso nos prazos estabelecidos no Calendário de Matrícula de **2024 e nos anos anteriores**, desde que atendidas às seguintes condições:
 - a) existência de vaga no curso;
 - b) submissão a processo de adaptação de currículo;
 - c) desligamento que não tenha como origem penalidade disciplinar da própria Instituição ou de qualquer outra.

2. DAS VAGAS

2.1. O número de vagas por curso/período e turno consta no Anexo I do presente Edital.

2.2. Para o preenchimento das vagas será observada a seguinte ordem de prioridade de atendimento dos requerimentos:

- a - Reintegração;
- b - Transferência Interna de curso afim;
- c - Transferência Externa do mesmo curso (outra IES);
- d - Transferência Externa de curso afim (outra IES).

UNIDADE DE UMUARAMA

CAMPUS CENTRAL - SEDE - Praça Mascarenhas de Moraes, n.º 4282 - Zona III - Caixas Postais n.º 224 e 391 - Telefones: (0**) 44-3621-2828 - CEP.: n.º 87.502-210 - Umuarama - Paraná

CAMPUS II - Veterinária - Estrada Bonfim, n.º 560 - Parque Industrial II - Caixa Postal n.º 106 - Telefone: (0**) 44-3621-2550 - CEP.: n.º 87.507-152 - Umuarama - Paraná

CAMPUS III - Tiradentes - Avenida Tiradentes, n.º 3240 - Jardim Paraíso - Telefone: (0**) 44-3621-3838 - CEP.: n.º 87.505-090 - Umuarama - Paraná

HOME PAGE: <http://www.unipar.br>



UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR

Reconhecida pela Portaria - MEC. n.º 1580, de 09/11/1993, publicada no D.O.U. de 10/11/1993
Recredenciada pela Portaria - MEC. n.º 747, de 10/09/2020, publicada no D.O.U. de 11/09/2020

Mantenedora: UNIPAR - SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA.

CNPJ n.º 75.517.151/0001-10

Praça Mascarenhas de Moraes, n.º 4282 - Zona III - Telefone (44) 3621-2828 - CEP. n.º 87.502.210 - UMUARAMA - PARANÁ

UNIPAR
UNIVERSIDADE PARANAENSE

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. O Processo Seletivo Especial para Restabelecimento de Vínculo (Reintegração), objetiva a seleção e a classificação de candidatos ex-aluno da UNIPAR ou de outra Instituição de Ensino Superior do país que se evadiu ou que interrompeu o seu Curso de Graduação para o preenchimento de vagas existentes nos Cursos de Graduação Presencial, verificadas após a matrícula dos demais alunos regulares.

3.2. O candidato só poderá ser reintegrado no curso para o qual prestou Processo Seletivo Especial para Restabelecimento de Vínculo (Reingresso). Não será permitida a prerrogativa da “mudança de curso” neste Processo Seletivo Especial.

3.3. **Período de Inscrição:** As inscrições deverão ser realizadas no **período de 10 de setembro de 2024 a 24 de fevereiro de 2025.**

3.4. **Procedimentos para Inscrição** - Para efetuar a inscrição o candidato deverá:

- Acessar <http://www.unipar.br> e preencher a Ficha de Inscrição, devendo escolher o Curso e a Unidade Universitária da UNIPAR em que deseja realizar os estudos;
- A escolha de Curso deverá ser obrigatoriamente preenchida;
- A inscrição deverá ser efetivada obrigatoriamente com o CPF do candidato, que dará direito a somente uma inscrição no Processo Seletivo; e
- O preenchimento da ficha de inscrição e as informações nela contidas são de inteira responsabilidade do candidato, não havendo possibilidade de recurso em razão de eventuais prejuízos decorrentes do preenchimento incorreto.

4. DA ANÁLISE CURRICULAR

4.1. A análise documental, a avaliação e a equivalência para o aproveitamento de estudos (dispensa de disciplinas) serão realizadas pela Coordenação de Núcleo de Curso, mediante solicitação do serviço, recolhimento da taxa e a postagem da documentação exigida para a análise curricular.

4.2. **Documentos Necessários Para Análise Documental:**

- Histórico Escolar do Curso de Graduação devidamente atualizado e assinado;
- Programa das disciplinas cursadas que possam ser aproveitadas (autenticado com carimbo e assinatura da instituição de origem);
- Portaria de Reconhecimento do Curso ou Autorização para funcionamento (caso não conste no Histórico Escolar) (autenticada pela instituição de origem);
- Currículo Pleno do curso de origem, (caso não conste no Histórico Escolar) (autenticado pela instituição de origem).

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. Os requerimentos de solicitação de Análise de Currículo para o Processo Seletivo Especial para Restabelecimento de Vínculo (Reintegração), cuja documentação estiver completa, serão analisados pela Coordenação de Núcleo de Curso pertinente, e classificados, de acordo com a ordem de prioridade estabelecida pela Resolução - **CONSEPE n.º 146/2007 de 12/12/2007**, aos quais caberá decidir pelo deferimento ou indeferimento.

5.2. Após a indicação dos componentes curriculares passíveis de aproveitamento pela Coordenação de Núcleo de Cursos, o período de enquadramento do candidato será definido com base nos percentuais estabelecidos no Anexo I, neste Edital.

UNIDADE DE UMUARAMA

CAMPUS CENTRAL - SEDE - Praça Mascarenhas de Moraes, n.º 4282 - Zona III - Caixas Postais n.º 224 e 391 - Telefones: (0**) 44-3621-2828 - CEP.: n.º 87.502-210 - Umuarama - Paraná

CAMPUS II - Veterinária - Estrada Bonfim, n.º 560 - Parque Industrial II - Caixa Postal n.º 106 - Telefone: (0**) 44-3621-2550 - CEP.: n.º 87.507-152 - Umuarama - Paraná

CAMPUS III - Tiradentes - Avenida Tiradentes, n.º 3240 - Jardim Paraíso - Telefone: (0**) 44-3621-3838 - CEP.: n.º 87.505-090 - Umuarama - Paraná

HOME PAGE: <http://www.unipar.br>

UMUARAMA - 002A - 09/2023



UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR

Reconhecida pela Portaria - MEC. n.º 1580, de 09/11/1993, publicada no D.O.U. de 10/11/1993
Recredenciada pela Portaria - MEC. n.º 747, de 10/09/2020, publicada no D.O.U. de 11/09/2020

UNIPAR
UNIVERSIDADE PARANAENSE

Mantenedora: UNIPAR - SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA.
CNPJ n.º 75.517.151/0001-10

Praça Mascarenhas de Moraes, n.º 4282 - Zona III - Telefone (44) 3621-2828 - CEP. n.º 87.502.210 - UMUARAMA - PARANÁ

5.3. O descumprimento de prazo ou a apresentação de documentação que não atender, na íntegra, as exigências deste edital, acarreta a desclassificação do candidato inscrito e o indeferimento do pedido de ingresso por Reintegração.

6. DA APURAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. A aprovação dos candidatos levará em consideração:

- o total de vagas disponíveis;
- o resultado será definido considerando-se o período de enquadramento; e
- a ocupação das vagas disponíveis para cada Curso e Unidade obedecerá à ordem de chegada da inscrição, mediante o pagamento da 1.ª parcela da semestralidade.

6.2. O candidato será desclassificado em caso do não envio dos documentos exigidos.

6.3. Em caso de inexistência de vaga no período de enquadramento do candidato, o ingresso será indeferido.

6.4. A divulgação dos resultados será comunicada pelos operadores do Call/Center 0800-6014031.

7. DA MATRÍCULA

7.1. Os candidatos aprovados até o limite do número de vagas serão convocados para matrícula, por meio do contato efetuado pela equipe do Call Center 0800-6014031, envio de mensagens por e-mail, sms e whatsapp, informados na inscrição, sendo responsabilidade do candidato informar os contatos válidos em sua ficha de inscrição.

7.2. Os candidatos após efetuar a matrícula e efetivar o pagamento da 1.ª parcela deverão postar obrigatoriamente, no Aluno On-line os documentos exigidos, em caso de dúvidas entrar em contato com a Central Integrada de Atendimento - CIA (via 0800 6014031 e/ou no WhatsApp 44 3621 2899).

7.3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

Digitalizar todos os documentos abaixo relacionados (frente e verso), de forma legível, preferencialmente na escala de cor cinza em formato PDF.

- FOTO 3x4**, recente;
- CÉDULA DE IDENTIDADE - RG** (conforme o nome completo da certidão de nascimento ou de casamento);
- TÍTULO DE ELEITOR** e comprovante de comparecimento à última eleição;
- DOCUMENTO DE QUITAÇÃO COM AS OBRIGAÇÕES MILITARES** ou **ALISTAMENTO**, devidamente atualizados;
- CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF**. Não será aceito CPF de responsável;
- CERTIDÃO DE REGISTRO DE NASCIMENTO** ou **CASAMENTO**, sem tarja;
- CARTEIRA DE VACINAÇÃO** apresentação obrigatória, conforme Portaria n.º 1.498, de 19/07/13, do Ministério de Estado da Saúde;
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA** atualizado (conta de água, energia elétrica e/ou telefone), onde conste o endereço completo, inclusive CEP;
- o original do **HISTÓRICO ESCOLAR** (completo) do Ensino Médio ou equivalente;
OBS: O Histórico Escolar não pode ser assinado pela mesma pessoa em cargos diferentes (Diretor/Secretário).
- CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE ESTUDOS** do Ensino Médio;
- DIPLOMA** ou **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO** do Ensino Médio ou equivalente;

UNIDADE DE UMUARAMA

CAMPUS CENTRAL - SEDE - Praça Mascarenhas de Moraes, n.º 4282 - Zona III - Caixas Postais n.ºs 224 e 391 - Telefones: (0**) 44-3621-2828 - CEP: n.º 87.502-210 - Umuarama - Paraná

CAMPUS II - Veterinária - Estrada Bonfim, n.º 560 - Parque Industrial II - Caixa Postal n.º 106 - Telefone: (0**) 44-3621-2550 - CEP: n.º 87.507-152 - Umuarama - Paraná

CAMPUS III - Tiradentes - Avenida Tiradentes, n.º 3240 - Jardim Paraíso - Telefone: (0**) 44-3621-3838 - CEP: n.º 87.505-090 - Umuarama - Paraná

HOME PAGE: <http://www.unipar.br>



UNIPAR
UNIVERSIDADE PARANAENSE

UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR

Reconhecida pela Portaria - MEC. n.º 1580, de 09/11/1993, publicada no D.O.U. de 10/11/1993
Recredenciada pela Portaria - MEC. n.º 747, de 10/09/2020, publicada no D.O.U. de 11/09/2020

Mantenedora: UNIPAR - SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA.

CNPJ n.º 75.517.151/0001-10

Praça Mascarenhas de Moraes, n.º 4282 - Zona III - Telefone (44) 3621-2828 - CEP. n.º 87.502.210 - UMUARAMA - PARANÁ

- k.1 - **DIPLOMA DE CURSO PROFISSIONALIZANTE** (Técnico, Magistério, etc.) – original;
- k.2 - **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO** do Ensino Médio – original.

AOS CANDIDATOS DE NACIONALIDADE ESTRANGEIRA serão exigidos:

- a) **FOTO 3 x 4**, recente;
- b) **CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF para Estrangeiros residentes no Brasil ou em trânsito.** Não será aceito CPF de responsável, quando se tratar de candidato menor de 18 anos;
- c) **REGISTRO NACIONAL DE ESTRANGEIRO - RNE** (cédula de identidade de estrangeiro) emitida pelo país de origem;
- d) **PASSAPORTE, VISTO TEMPORÁRIO OU PERMANENTE**, emitido pela Polícia Federal, devendo ficar comprovada a sua situação regular no país, ou residência MERCOSUL, emitidos por autoridade brasileira, válido à data da matrícula ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;
- e) **CERTIDÃO DE REGISTRO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO**;
- f) **CONCLUSÃO DE ESCOLARIDADE** de Ensino Médio ou Superior, devidamente revalidado no Brasil, na forma da lei (dispensada a revalidação nos casos de comprovante de conclusão de estudos de nível médio não técnico, realizados nos países integrantes do MERCOSUL).

* Prova de **CONCLUSÃO DE ESCOLARIDADE** referente ao Ensino Médio do Brasil ou **DECLARAÇÃO DE EQUIVALÊNCIA DE ESTUDOS**, concedida pelo Conselho Estadual de Educação competente, para atendimento ao disposto no item 7, letra “i”, condição sem a qual não serão aceitos para efetivar o ato de matrícula.

OBS.: Os candidatos estrangeiros, que residem nas cidades fronteiriças do MERCOSUL, além dos documentos citados acima, devem apresentar os documentos mencionados nas alíneas “i” e “j” do item 7.

7.4. Os candidatos classificados que não efetuarem a matrícula nas datas estabelecidas perderão a preferência na ordem de classificação, o que implicará na perda da vaga.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A simples inscrição no Processo Seletivo Especial para Restabelecimento de Vínculo (Reintegração) da Universidade Paranaense - UNIPAR configura o conhecimento e a aceitação das disposições constantes neste Edital e da sua regulamentação, bem como, das demais normas e instruções estabelecidas pelas autoridades da UNIPAR.

8.2. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para a efetivação da inscrição.

8.3. A UNIPAR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

8.4. A classificação obtida no Processo Seletivo Especial para Restabelecimento de Vínculo (Reintegração) é válida apenas para a matrícula no primeiro semestre do ano letivo de 2025, tornando-se nulos seus efeitos caso o candidato classificado não efetue a matrícula nos prazos estabelecidos.

UNIDADE DE UMUARAMA

CAMPUS CENTRAL - SEDE - Praça Mascarenhas de Moraes, n.º 4282 - Zona III - Caixas Postais n.º 224 e 391 - Telefones: (0**) 44-3621-2828 - CEP.: n.º 87.502-210 - Umuarama - Paraná

CAMPUS II - Veterinária - Estrada Bonfim, n.º 560 - Parque Industrial II - Caixa Postal n.º 106 - Telefone: (0**) 44-3621-2550 - CEP.: n.º 87.507-152 - Umuarama - Paraná

CAMPUS III - Tiradentes - Avenida Tiradentes, n.º 3240 - Jardim Paraíso - Telefone: (0**) 44-3621-3838 - CEP.: n.º 87.505-090 - Umuarama - Paraná

HOME PAGE: <http://www.unipar.br>



UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR

Reconhecida pela Portaria - MEC. n.º 1580, de 09/11/1993, publicada no D.O.U. de 10/11/1993
Recredenciada pela Portaria - MEC. n.º 747, de 10/09/2020, publicada no D.O.U. de 11/09/2020

Mantenedora: UNIPAR - SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA.

CNPJ n.º 75.517.151/0001-10

Praça Mascarenhas de Moraes, n.º 4282 - Zona III - Telefone (44) 3621-2828 - CEP. n.º 87.502.210 - UMUARAMA - PARANÁ

UNIPAR
UNIVERSIDADE PARANAENSE

8.5. A matrícula nos cursos de graduação da UNIPAR implica no compromisso do aluno em respeitar o Estatuto, o Regimento Geral da Unidade, as Normas Acadêmicas e Administrativas da Instituição, bem como aquelas celebradas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

8.6. A conclusão do processo de matrícula dar-se-á com a apresentação da documentação exigida até o início do primeiro semestre do ano letivo de 2025.

- Será invalidada a classificação do candidato ou cancelada a matrícula efetivada, caso seja mantida a matrícula anterior na UNIPAR ou em outra Instituição no mesmo curso ou em curso que funcione presencialmente em horário concomitante ou conflitante com o do curso em que foi classificado.

8.7. O aluno matriculado, caso queira desistir do ingresso ao curso de graduação, deverá formalizar o pedido de CANCELAMENTO DA MATRÍCULA via PORTAL "ALUNO ON-LINE".

8.7.1. Em caso de rescisão por parte do (a) Aluno (a) e/ou Responsável Legal, motivada pelo cancelamento da matrícula, a devolução de quantias pagas será feita da seguinte forma: em até 07 (sete) dias do pagamento da primeira parcela e/ou até 07 (sete) dias antes do início das aulas.

8.7.2. Após o início das aulas, não haverá devolução de quantias em nenhuma hipótese.

8.8. A desistência do aluno, sem a formalização do pedido de "**Cancelamento da Matrícula**", não o desobriga de adimplir com todas as demais parcelas previstas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais celebrado com a UNIPAR.

8.9. A comprovação de fraude ou o uso de documentos ou informações falsas para a inscrição e a execução do Processo Seletivo Especial para Restabelecimento de Vínculo (Reintegração) 2025.1 será causa de anulação dos resultados, a qualquer época, mesmo após a matrícula, sendo comunicado o fato aos órgãos competentes.

8.10. A UNIPAR, com o permanente propósito de melhorar a qualidade do ensino, reserva-se o direito de promover alterações nos *Campi*, nas Unidades Universitárias, nos Projetos Pedagógicos dos Cursos, na Matriz Curricular, no Programa, no Plano de Ensino, nas Turmas, no Calendário Acadêmico e no Horário de Aulas, podendo ainda, ofertar Disciplinas na Modalidade a Distância nos Cursos Presenciais Reconhecidos (Lei nº 9.394/96, art. 81 e Portaria MEC nº 2.117/2019), bem como adotar, a seu critério, outras medidas que, por razões de ordem administrativa, didática ou pedagógica, se fizerem necessárias, desde que preservadas as disposições legais pertinentes à integridade do serviço educacional, nos termos exigidos pela legislação específica do Ministério da Educação - MEC, oferecidos através do presente Edital.

8.11. Os cursos de graduação da UNIPAR, ofertados neste edital serão ministrados na modalidade presencial, podendo ser migrados para a modalidade remota (On-line) na hipótese de vigência de decretos sanitários.

8.12. São de exclusiva responsabilidade do aluno os custos de acesso à internet para a realização da interatividade exigida e das atividades exigidas e definidas nos Projetos Pedagógicos dos Cursos, conforme as normas legais emitidas pelo MEC.

8.13. Tendo em vista às peculiaridades das disciplinas que contemplam a utilização de softwares específicos para o desenvolvimento das atividades acadêmico-pedagógica, o aluno deverá possuir ou ter acesso a computadores, *notebooks*, *tablets* e *smartphones*.

8.14. O equipamento específico para acesso ao ambiente de aprendizagem virtual poderá ser solicitado ou alterado, mediante aviso prévio ao aluno.

8.15. Para acompanhar as disciplinas presenciais, na modalidade on-line, de forma síncrona, o aluno com deficiência visual deverá possuir um programa (software) de leitura de tela, instalado no computador que irá utilizar.

8.16. O candidato com Necessidades Educativas Especiais deverá informar a sua necessidade antes de finalizar a inscrição, devendo comparecer à Unidade Universitária da UNIPAR, pessoalmente.

UNIDADE DE UMUARAMA

CAMPUS CENTRAL - SEDE - Praça Mascarenhas de Moraes, n.º 4282 - Zona III - Caixas Postais n.ºs 224 e 391 - Telefones: (0**) 44-3621-2828 - CEP: n.º 87.502-210 - Umuarama - Paraná

CAMPUS II - Veterinária - Estrada Bonfim, n.º 560 - Parque Industrial II - Caixa Postal n.º 106 - Telefone: (0**) 44-3621-2550 - CEP: n.º 87.507-152 - Umuarama - Paraná

CAMPUS III - Tiradentes - Avenida Tiradentes, n.º 3240 - Jardim Paraíso - Telefone: (0**) 44-3621-3838 - CEP: n.º 87.505-090 - Umuarama - Paraná

HOME PAGE: <http://www.unipar.br>



UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR

Reconhecida pela Portaria - MEC. n.º 1580, de 09/11/1993, publicada no D.O.U. de 10/11/1993
Recredenciada pela Portaria - MEC. n.º 747, de 10/09/2020, publicada no D.O.U. de 11/09/2020

Mantenedora: UNIPAR - SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA.

CNPJ n.º 75.517.151/0001-10

Praça Mascarenhas de Moraes, n.º 4282 - Zona III - Telefone (41) 3621-2828 - CEP. n.º 87.502.210 - UMUARAMA - PARANÁ

UNIPAR
UNIVERSIDADE PARANAENSE

ou através de um procurador devidamente habilitado, para a apresentação de laudo médico comprobatório, descrevendo e justificando a necessidade específica, em conformidade com a Lei n.º 13.146, de 06 de julho de 2015, Lei n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012 e o Decreto n.º 5.296, de 02/12/2004, para que seja verificada a possibilidade de atendimento diferenciado para acompanhar as disciplinas, o aluno com deficiência visual deverá possuir um programa (software) de leitura de tela, instalado no computador que irá utilizar.

8.17. Aos candidatos com necessidades educativas especiais e matriculados, poderá ser exigida a inscrição em Programa Institucional de Nivelamento - PROIN. O candidato que, mesmo aconselhado, optar por matricular-se sem participar do Programa de Nivelamento ou outro Programa que venha a ser proposto pela Comissão de Estudos de Inclusão e Acessibilidade - CEIA, deverá assinar documento isentando a UNIPAR de responsabilidade, no caso de não assimilação dos conteúdos do curso, embora apoiado pelos recursos metodológicos e tecnológicos disponibilizados pela respectiva Coordenação de Curso.

8.18. A UNIPAR reserva-se o direito de programar aulas e atividades complementares (estágios, práticas, trabalhos de curso etc.) em qualquer horário ou dia da semana, inclusive aos finais de semana. De acordo com o Projeto Pedagógico dos Cursos de Graduação da UNIPAR, os currículos podem incluir integralização de horas em Atividades Complementares, elaboração e apresentação oral ou escrita de Trabalho de Conclusão de Curso, Estágio Supervisionado, Simulado e Real, de Prática Judiciária e outras atividades, em horários e períodos diferentes dos de aula.

8.19. Os Estágios Supervisionados dos Cursos de Graduação obedecem ao planejamento, estrutura, duração, cronologia, horários e critérios de avaliação próprios, de acordo, com as especificidades das profissões a que habilitam, não restando ao aluno o direito de recurso, caso os horários de realização não sejam os mesmos em que as aulas são habitualmente ministradas.

8.20. As Atividades de Extensão e as Atividades Complementares dos Cursos de Graduação, obrigatórias para a conclusão do curso, incluem participação do aluno em cursos, conferências, ciclos de estudo, ações comunitárias, eventos culturais e outros de sua escolha, conforme regulamento próprio estabelecido pelo Colegiado de Coordenação Didática do Curso. Quando oferecidas pela Universidade, as atividades com validade para o cumprimento da carga horária complementar exigida (projetos de extensão, cursos, ciclos de estudo, palestras, eventos filantrópicos e culturais, etc.) podem ser realizadas em horários e períodos diferentes dos de aulas normais, inclusive aos sábados.

8.21. Para os cursos noturno, cuja carga horária ultrapasse o correspondente a 4 (quatro) aulas diárias, as aulas excedentes serão deslocadas para os sábados, independentemente de outras atividades já programadas.

8.22. O candidato travesti ou transexual, que não tenha solicitado no momento da inscrição do vestibular e que desejar ser identificado pelo nome social durante o seu vínculo acadêmico com a Instituição, deve fazer essa solicitação em formulário próprio, no momento de sua matrícula. Nome social é o modo como a pessoa é reconhecida, identificada e denominada na sua comunidade e no meio social, uma vez que o nome de registro civil não reflete sua identidade de gênero. O nome social mantendo inalterados os sobrenomes. Poderá diferir do nome de registro civil no prenome e agnome.

8.23. A UNIPAR está regularmente credenciada no Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES) e no Programa Universidade para Todos (PROUNI) na forma das respectivas leis de regência e regulamentações específicas quanto às condições de ingresso nos cursos de graduação na modalidade presencial.

UNIDADE DE UMUARAMA

CAMPUS CENTRAL - SEDE - Praça Mascarenhas de Moraes, n.º 4282 - Zona III - Caixas Postais n.º 224 e 391 - Telefones: (0**) 44-3621-2828 - CEP.: n.º 87.502-210 - Umuarama - Paraná

CAMPUS II - Veterinária - Estrada Bonfim, n.º 560 - Parque Industrial II - Caixa Postal n.º 106 - Telefone: (0**) 44-3621-2550 - CEP.: n.º 87.507-152 - Umuarama - Paraná

CAMPUS III - Tiradentes - Avenida Tiradentes, n.º 3240 - Jardim Paraíso - Telefone: (0**) 44-3621-3838 - CEP.: n.º 87.505-090 - Umuarama - Paraná

HOME PAGE: <http://www.unipar.br>



UNIPAR
UNIVERSIDADE PARANAENSE

UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR

*Reconhecida pela Portaria - MEC. n.º 1580, de 09/11/1993, publicada no D.O.U. de 10/11/1993
Recredenciada pela Portaria - MEC. n.º 747, de 10/09/2020, publicada no D.O.U. de 11/09/2020*

Mantenedora: UNIPAR - SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA.

CNPJ n.º 75.517.151/0001-10

Praça Mascarenhas de Moraes, n.º 4282 - Zona III - Telefone (44) 3621-2828 - CEP. n.º 87.502.210 - UMUARAMA - PARANÁ

8.24. As dúvidas bem como, os casos omissos serão resolvidos em caráter definitivo e irrecurável pelo Comitê do Processo Seletivo, ouvidas a Diretoria de Educação e a Secretaria Geral Acadêmica da Universidade Paranaense - UNIPAR.

8.25. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que venham a ser publicados pela UNIPAR.

Dado e passado em Umuarama - Paraná, aos nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro e publicado no Quadro de Avisos das Unidades e no site www.unipar.br.

Prof. Luiz Roberto Prandi
Diretor de Educação



UNIDADE DE UMUARAMA

CAMPUS CENTRAL - SEDE - Praça Mascarenhas de Moraes, n.º 4282 - Zona III - Caixas Postais n.ºs 224 e 391 - Telefones: (0**) 44-3621-2828 - CEP.: n.º 87.502-210 - Umuarama - Paraná

CAMPUS II - Veterinária - Estrada Bonfim, n.º 560 - Parque Industrial II - Caixa Postal n.º 106 - Telefone: (0**) 44-3621-2550 - CEP.: n.º 87.507-152 - Umuarama - Paraná

CAMPUS III - Tiradentes - Avenida Tiradentes, n.º 3240 - Jardim Paraíso - Telefone: (0**) 44-3621-3838 - CEP.: n.º 87.505-090 - Umuarama - Paraná

HOME PAGE: <http://www.unipar.br>



UNIPAR
UNIVERSIDADE PARANAENSE

UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR

Reconhecida pela Portaria - MEC. n.º 1580, de 09/11/1993, publicada no D.O.U. de 10/11/1993
Recredenciada pela Portaria - MEC. n.º 747, de 10/09/2020, publicada no D.O.U. de 11/09/2020

Mantenedora: UNIPAR - SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA.

CNPJ n.º 75.517.151/0001-10

Praça Mascarenhas de Moraes, n.º 4282 - Zona III - Telefone (44) 3621-2828 - CEP. n.º 87.502.210 - UMUARAMA - PARANÁ

ANEXO I

VAGAS REMANESCENTES – 1.º SEMESTRE DE 2025

Processo Seletivo Especial para o Restabelecimento de Vínculo (Reintegração)

A DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, da UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER aos interessados que foram disponibilizadas 2115 (duas mil, cento e quinze) vagas remanescentes para o Processo Seletivo Especial para o Restabelecimento de Vínculo (Reintegração) nos Cursos de Graduação desta Universidade para o 1.º Semestre de 2025, os candidatos poderão concorrer às seguintes vagas:

CURSOS PRESENCIAIS

UNIDADE DE UMUARAMA - SEDE

CURSOS	MOD	CÓDIGO	TURNO	VAGAS POR PERÍODO						TOTAL DE VAGAS
				2.º	3.º	4.º	5.º	6.º	7.º	
Administração	B	60018	Noturno	05	05	05	05	05	05	30
Agronomia (Engenharia Agrônômica)	B	60716	Noturno	05	05	05	05	05	05	30
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	T	61852	Noturno	05	05	-	-	-	-	10
Arquitetura e Urbanismo	B	60044	Noturno	05	05	05	05	05	05	30
Biomedicina	B	61853	Noturno	05	05	-	-	-	-	10
Ciências Contábeis	B	60019	Noturno	05	05	05	05	05	05	30
Direito	B	60028	Noturno	05	05	05	05	05	05	30
Direito	B	60029	Matutino	05	05	05	05	05	05	30
Educação Física	B	60714	Noturno	05	05	05	05	05	05	30
Enfermagem	B	60040	Noturno	05	05	05	05	-	05	25
Engenharia Civil	B	60829	Noturno	-	05	05	05	05	05	25
Engenharia Mecânica	B	60936	Noturno	-	-	05	05	05	05	20
Estética e Cosmética	T	60828	Noturno	05	05	05	05	05	05	30
Farmácia	B	60038	Noturno	05	05	05	05	05	05	30
Fisioterapia	B	60504	Noturno	05	05	05	05	05	05	30
Medicina Veterinária	B	60042	Integral	05	05	05	05	05	05	30
Medicina veterinária	B	61383	Noturno	05	05	-	-	-	-	10
Nutrição	B	60944	Noturno	-	-	05	05	05	05	20
Odontologia	B	60032	Integral	05	05	05	05	05	05	30
Odontologia	B	60718	Noturno	05	05	05	05	05	05	30
Pedagogia	L	60505	Noturno	-	-	-	-	05	05	10
Psicologia	B	60324	Noturno	05	05	05	05	05	05	30
Sistemas de Informação	B	60024	Noturno	05	05	05	05	05	05	30
TOTAL DE VAGAS										580

UNIDADE DE UMUARAMA

CAMPUS CENTRAL - SEDE - Praça Mascarenhas de Moraes, n.º 4282 - Zona III - Caixas Postais n.ºs 224 e 391 - Telefones: (0**) 44-3621-2828 - CEP.: n.º 87.502-210 - Umuarama - Paraná

CAMPUS II - Veterinária - Estrada Bonfim, n.º 560 - Parque Industrial II - Caixa Postal n.º 106 - Telefone: (0**) 44-3621-2550 - CEP.: n.º 87.507-152 - Umuarama - Paraná

CAMPUS III - Tiradentes - Avenida Tiradentes, n.º 3240 - Jardim Paraíso - Telefone: (0**) 44-3621-3838 - CEP.: n.º 87.505-090 - Umuarama - Paraná

HOME PAGE: <http://www.unipar.br>



UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR

Reconhecida pela Portaria - MEC. n.º 1580, de 09/11/1993, publicada no D.O.U. de 10/11/1993
Recredenciada pela Portaria - MEC. n.º 747, de 10/09/2020, publicada no D.O.U. de 11/09/2020

Mantenedora: UNIPAR - SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA.

CNPJ n.º 75.517.151/0001-10

Praça Mascarenhas de Moraes, n.º 4282 - Zona III - Telefone (44) 3621-2828 - CEP. n.º 87.502.210 - UMUARAMA - PARANÁ

UNIPAR
UNIVERSIDADE PARANAENSE

UNIDADE DE TOLEDO

CURSOS	MOD	CÓDIGO	TURNO	VAGAS POR PERÍODO						TOTAL DE VAGAS
				2.º	3.º	4.º	5.º	6.º	7.º	
Administração	B	60125	Noturno	05	05	05	05	05	05	30
Agronomia	B	61855	Noturno	05	05	-	-	-	-	10
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	T	60512	Noturno	05	05	05	05	05	05	30
Arquitetura e Urbanismo	B	60937	Noturno	05	05	05	05	05	05	30
Ciências Contábeis	B	60121	Noturno	05	05	05	05	05	05	30
Direito	B	60127	Noturno	05	05	-	05	05	05	25
Educação Física	B	60720	Noturno	05	05	05	05	05	05	30
Enfermagem	B	60372	Noturno	05	05	05	05	05	05	30
Engenharia Civil	B	60938	Noturno	-	-	05	05	05	05	20
Estética e Cosmética	T	60830	Noturno	05	05	05	05	05	05	30
Farmácia	B	60132	Noturno	05	05	05	05	05	05	30
Fisioterapia	B	60141	Noturno	05	05	05	05	05	05	30
Medicina Veterinária	B	61857	Noturno	05	05	-	-	-	-	10
Nutrição	B	61864	Noturno	05	05	-	-	-	-	10
Psicologia	B	61518	Noturno	05	05	05	05	-	-	20
TOTAL DE VAGAS										365



UNIDADE DE GUAÍRA

CURSOS	MOD	CÓDIGO	TURNO	VAGAS POR PERÍODO						TOTAL DE VAGAS
				2.º	3.º	4.º	5.º	6.º	7.º	
Administração	B	60165	Noturno	-	-	-	-	05	05	10
Direito	B	60162	Noturno	05	05	-	05	05	05	25
Enfermagem	B	60440	Noturno	05	05	05	05	05	05	30
Engenharia Agrônoma	B	61701	Noturno	05	05	05	05	05	05	30
Estética e Cosmética	T	60635	Noturno	-	-	-	-	05	05	10
Pedagogia	L	60514	Noturno	-	-	-	-	05	05	10
TOTAL DE VAGAS										115

UNIDADE DE UMUARAMA

CAMPUS CENTRAL - SEDE - Praça Mascarenhas de Moraes, n.º 4282 - Zona III - Caixas Postais n.º 224 e 391 - Telefones: (0**) 44-3621-2828 - CEP: n.º 87.502-210 - Umuarama - Paraná

CAMPUS II - Veterinária - Estrada Bonfim, n.º 560 - Parque Industrial II - Caixa Postal n.º 106 - Telefone: (0**) 44-3621-2550 - CEP: n.º 87.507-152 - Umuarama - Paraná

CAMPUS III - Tiradentes - Avenida Tiradentes, n.º 3240 - Jardim Paraíso - Telefone: (0**) 44-3621-3838 - CEP: n.º 87.505-090 - Umuarama - Paraná

HOME PAGE: <http://www.unipar.br>



UNIPAR
UNIVERSIDADE PARANAENSE

UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR

Reconhecida pela Portaria - MEC. n.º 1580, de 09/11/1993, publicada no D.O.U. de 10/11/1993
Recredenciada pela Portaria - MEC. n.º 747, de 10/09/2020, publicada no D.O.U. de 11/09/2020

Mantenedora: UNIPAR - SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA.

CNPJ n.º 75.517.151/0001-10

Praça Mascarenhas de Moraes, n.º 4282 - Zona III - Telefone (44) 3621-2828 - CEP. n.º 87.502.210 - UMUARAMA - PARANÁ

UNIDADE DE PARANAVÁ

CURSOS	MOD	CÓDIGO	TURNO	VAGAS POR PERÍODO						TOTAL DE VAGAS
				2.º	3.º	4.º	5.º	6.º	7.º	
Arquitetura e Urbanismo	B	60868	Noturno	-	-	-	-	05	05	10
Direito	B	60187	Noturno	05	05	05	05	05	05	30
Enfermagem	B	60313	Noturno	05	05	05	05	05	05	30
Estética e Cosmética	T	60637	Noturno	-	-	-	-	05	05	10
Farmácia	B	60190	Noturno	-	-	-	-	05	05	10
Psicologia	B	61850	Noturno	05	05	05	05	-	-	20
Sistemas de Informação	B	60189	Noturno	05	05	05	05	05	05	30
TOTAL DE VAGAS										140

UNIDADE DE CIANORTE

CURSOS	MOD	CÓDIGO	TURNO	VAGAS POR PERÍODO						TOTAL DE VAGAS
				2.º	3.º	4.º	5.º	6.º	7.º	
Administração	B	60204	Noturno	05	05	-	-	-	-	10
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	T	60520	Noturno	05	05	-	05	05	05	25
Arquitetura e Urbanismo	B	60940	Noturno	-	-	-	-	05	05	10
Ciências Contábeis	B	60638	Noturno	05	05	-	-	-	-	10
Direito	B	60205	Noturno	05	05	05	05	05	05	30
Educação Física	B	60729	Noturno	05	05	05	05	05	05	30
Enfermagem	B	60316	Noturno	05	05	05	05	05	05	30
Estética e Cosmética	T	60726	Noturno	-	-	-	-	05	05	10
Processos Gerenciais	T	60521	Noturno	-	-	05	05	05	05	20
Psicologia	B	61519	Noturno	05	05	05	05	05	05	30
TOTAL DE VAGAS										205

UNIDADE DE UMUARAMA

CAMPUS CENTRAL - SEDE - Praça Mascarenhas de Moraes, n.º 4282 - Zona III - Caixas Postais n.º 224 e 391 - Telefones: (0**) 44-3621-2828 - CEP.: n.º 87.502-210 - Umuarama - Paraná

CAMPUS II - Veterinária - Estrada Bonfim, n.º 560 - Parque Industrial II - Caixa Postal n.º 106 - Telefone: (0**) 44-3621-2550 - CEP.: n.º 87.507-152 - Umuarama - Paraná

CAMPUS III - Tiradentes - Avenida Tiradentes, n.º 3240 - Jardim Paraíso - Telefone: (0**) 44-3621-3838 - CEP.: n.º 87.505-090 - Umuarama - Paraná

HOME PAGE: <http://www.unipar.br>



UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR

Reconhecida pela Portaria - MEC. n.º 1580, de 09/11/1993, publicada no D.O.U. de 10/11/1993
Recredenciada pela Portaria - MEC. n.º 747, de 10/09/2020, publicada no D.O.U. de 11/09/2020

Mantenedora: UNIPAR - SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA.

CNPJ n.º 75.517.151/0001-10

Praça Mascarenhas de Moraes, n.º 4282 - Zona III - Telefone (44) 3621-2828 - CEP. n.º 87.502.210 - UMUARAMA - PARANÁ

UNIPAR
UNIVERSIDADE PARANAENSE

UNIDADE DE CASCAVEL

CURSOS	MOD	CÓDIGO	TURNO	VAGAS POR PERÍODO						TOTAL DE VAGAS
				2.º	3.º	4.º	5.º	6.º	7.º	
Administração	B	60240	Noturno	05	05	05	05	05	05	30
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	T	61385	Noturno	05	05	05	05	05	05	30
Arquitetura e Urbanismo	B	60242	Noturno	05	05	05	05	05	05	30
Biomedicina	B	60731	Noturno	05	05	05	05	05	05	30
Ciências Contábeis	B	60639	Noturno	05	05	-	-	-	-	10
Direito	B	60639	Noturno	05	05	05	05	05	05	30
Enfermagem	B	60226	Noturno	05	05	05	05	05	05	30
Estética e Cosmética	T	60228	Noturno	05	05	05	05	05	05	30
Odontologia	B	60832	Integral	05	05	05	05	05	05	30
Odontologia	B	60236	Noturno	05	05	-	-	-	-	10
Psicologia	B	60236	Noturno	05	05	05	05	05	05	30
TOTAL DE VAGAS										290

UNIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO

CURSOS	MOD	CÓDIGO	TURNO	VAGAS POR PERÍODO						TOTAL DE VAGAS
				2.º	3.º	4.º	5.º	6.º	7.º	
Administração	B	60446	Noturno	05	05	05	05	05	05	30
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	T	61153	Noturno	05	05	05	05	05	05	30
Arquitetura e Urbanismo	B	60736	Noturno	05	05	05	05	05	05	30
Biomedicina	B	61866	Noturno	05	05	-	-	-	-	10
Ciências Contábeis	B	60570	Noturno	05	05	05	05	05	05	30
Direito	B	60254	Noturno	05	05	05	05	05	05	30
Educação Física	B	60834	Noturno	05	05	05	05	05	05	30
Enfermagem	B	60257	Noturno	05	05	05	05	05	05	30
Engenharia Civil	B	60879	Noturno	-	-	05	05	-	-	10
Estética e Cosmética	T	60833	Noturno	05	05	05	05	05	05	30
Farmácia	B	60740	Noturno	05	05	05	05	05	05	30
Fisioterapia	B	61743	Noturno	05	05	05	05	05	05	30
Nutrição	B	60385	Noturno	05	05	05	05	05	05	30
Odontologia	B	60880	Integral	05	05	-	-	-	-	10
Odontologia	B	60880	Noturno	05	05	05	05	05	05	30
Psicologia	B	61012	Noturno	05	05	05	05	05	05	30
TOTAL DE VAGAS										420

UNIDADE DE UMUARAMA

CAMPUS CENTRAL - SEDE - Praça Mascarenhas de Moraes, n.º 4282 - Zona III - Caixas Postais n.º 224 e 391 - Telefones: (0**) 44-3621-2828 - CEP.: n.º 87.502-210 - Umuarama - Paraná

CAMPUS II - Veterinária - Estrada Bonfim, n.º 560 - Parque Industrial II - Caixa Postal n.º 106 - Telefone: (0**) 44-3621-2550 - CEP.: n.º 87.507-152 - Umuarama - Paraná

CAMPUS III - Tiradentes - Avenida Tiradentes, n.º 3240 - Jardim Paraíso - Telefone: (0**) 44-3621-3838 - CEP.: n.º 87.505-090 - Umuarama - Paraná

HOME PAGE: <http://www.unipar.br>